



LEI N° 573/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal
nº 539/2023, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 539 de 21 de março de 2023.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, proceder a implementação da presente lei, notadamente aos ajustes necessários em folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 26 de junho de 2024.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal